



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 4221 – 33.90.34.00.00 – OUT DESP PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 29.500,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 4210 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 29.500,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 05 / 08 / 2019
Edição: 316 Página: 3